


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS



São João de Meriti, 29 de novembro de 2024

O Município de São João de Meriti do estado do Rio de Janeiro, declara que os logradouros que sofrerão intervenção das obras de **CONTENÇÃO DE ENCOSTA na rua Cintra**, em vistoria *in loco* e de acordo com a base de dados da Subsecretaria de Captação de Recursos do Município em epígrafi, não apresentam existência de interferências visíveis às instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes. Mas caso a empresa contratada para a execução da obra identifique alguma interferência no decorrer dos serviços, a mesma deverá procurar a Prefeitura, a qual é responsável pela comunicação, retirada, reposição e demais providências inerentes às instalações de equipamentos públicos ou particulares, para que os responsáveis possam acompanhar e orientar a empresa na melhor forma de conduzir a execução dos serviços contratados sem prejudicar as instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes.

  
**Dr. João**  
Prefeito São João de Meriti  
João Fernando Neto  
Prefeito  
Governo que cuida da Gente